

PAG. 140

COLONO Aldere Galvan - E. C. - Casado

N. C. de Paranatinga Lote nº 11
Quadr Nº 10 Processo nº 6.88/84

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Faz saber, aos que o presente virem, que havendo a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT -, de acôrdo com os pareceres Técnico e Jurídico, baseada na Lei nº 2.933, de 10 de junho de 1969, regulamentada pelo Decreto nº 1.138, de 30 de abril de 1970, concedido, ao colono Aldere Galvan agricultor, o lote Rural número 11 (onze)

), da quadra nº D, do NÚCLEO COLONIAL DE Paranatinga, modificada criado pela Lei nº 4225 de 17/09/80, criado pela Lei nº 4287, de 04, de maio de 1981, e achando-se o processo revestido das formalidades legais, resolveu conferir-lhe o presente título de propriedade do referido lote, o qual tem a configuração de um polígono irregular, com a área de 62 ha. e 0921 mts², (sessenta e dois hectares e novecentos e vinte e um metros quadrados), com os seguintes limites: NORTE Estrada Rural; SUL Rio Paranatinga; LESTE Córrego Ponte de Cimento; OESTE Lote Rural nº 14-1-D e 15-D.

- 0 - 1 - 89°28'00" NW - 64,99m - Estrada Rural
- 1 - 2 - 80°04'00" SW - 209,73m - Estrada Rural
- 2 - 3 - 72°33'00" SW - 187,80m - Estrada Rural
- 3 - 4 - 66°20'00" SW - 243,82m - Estrada Rural
- 4 - 5 - 28°16'00" SW - 74,00m - Lote 14-1-D
- 5 - 6 - 33°56'00" SW - 189,87m - Lote 15-D
- 6 - 7 - 33°53'00" SW - 262,79m - Lote 15-D
- 7 - 8 - 14°01'00" SE - 143,89m - Lote 15-D
- 8 - 9 - 18°28'00" SE - 139,94m - Lote 15-D
- 9 - 10 - 40°12'00" SE - 132,00m - Rio Paranatinga
- 10 - 11 - 61°18'00" SE - 64,00m - Rio Paranatinga
- 11 - 12 - 77°32'00" NE - 160,00m - Rio Paranatinga
- 12 - 13 - 32°21'00" NE - 66,99m - Rio Paranatinga
- 13 - 14 - 04°06'00" NE - 119,00m - Rio Paranatinga
- 14 - 15 - 25°59'00" NE - 89,00m - Rio Paranatinga
- 15 - 16 - 48°59'00" NE - 108,00m - Rio Paranatinga
- 16 - 17 - 71°20'00" NE - 60,00m - Rio Paranatinga
- 17 - 18 - 87°27'00" NE - 163,00m - Rio Paranatinga
- 18 - 19 - 66°53'00" SE - 70,00m - Rio Paranatinga
- 19 - 20 - 15°10'00" SE - 87,50m - Rio Paranatinga
- 20 - 21 - 60°37'00" NE - 100,00m - Córrego da Ponte de Cimento
- 21 - 22 - 32°56'00" NE - 139,94m - Córrego da Ponte de Cimento
- 22 - 23 - 34°02'00" NE - 37,85m - Córrego da Ponte de Cimento
- 23 - 24 - 03°02'00" NE - 58,00m - Córrego da Ponte de Cimento
- 24 - 25 - 11°30'00" NE - 116,00m - Córrego da Ponte de Cimento
- 25 - 26 - 15°23'00" NW - 218,00m - Córrego da Ponte de Cimento
- 26 - 27 - 71°34'00" NE - 58,98m - Córrego da Ponte de Cimento
- 27 - 28 - 29°47'00" NW - 92,00m - Córrego da Ponte de Cimento
- 28-29- 42°27'00" NW - 31,00m - Córrego da Ponte de Cimento.
- 29 - 00 - 26°34'00" NW - 65,00m - Córrego da Ponte de Cimento.

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020

CERTIFICAMOS, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando **CÓPIA FIDEDIGNA** dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV
38083617000190##

II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT

Titulo: 0141_2025-00143_221.5_COLONIA PARANATINGA 07_SD

Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO

PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO

Aplicativo: SCANMASTER

Produtor: INTERMAT

Identificador: 0141_2025-00143_221.5_COLONIA PARANATINGA 07_SD.pd

f

Responsavel: IMAGEDOCS

Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO

Hash: 4F66AE619F6219CB4FE0B14EFFCDD47B

Local-Data-Hora: MT - CUIABA / 11/04/2026 13:03:10

Classe: 221.5

Referencia PCTTD:TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FI
M DO INTERMAT

Data Producao: 11/04/2026 13:03:10

Destinacao: GUARDA PERMANENTE

Genero: TEXTUAL

Prazo Guarda: 00 ANOS

OBSERVAÇÃO: A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

MT - CUIABA / 11/04/2026 13:03:10

